

Manual do Candidato

vestibular

UEPG2025

Estude numa
universidade
pública, gratuita
e de qualidade!

UEPG
É PRA
VOCE
;) #uepgpravocê #uepgparaná

Sumário

1	APRESENTAÇÃO	4
2	CRONOGRAMA DO VESTIBULAR 2025	6
3	CURSOS E VAGAS OFERTADOS EM PONTA GROSSA	7
4	SISTEMA DE COTAS	9
5	VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	12
6	NOME SOCIAL	12
7	REALIZAÇÃO DO CADASTRO E INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	12
8	ALTERAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO	12
9	IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	13
10	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS DE LICENCIATURA	13
11	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS DE BACHARELADO	14
12	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14
13	ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO	14
14	LOCAIS DAS PROVAS (ENSALAMENTO)	14
15	DOCUMENTO E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAR AS PROVAS	15
16	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO	16
17	CRONOGRAMA DAS PROVAS	16
18	CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS	17
19	PROCESSO CLASSIFICATÓRIO	25
20	GABARITO DE RESPOSTAS	25
21	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	26
22	RECURSO REFERENTE AO RESULTADO	26
23	RECURSO REFERENTE À REDAÇÃO	26
24	REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA	26
25	TREINEIRO	27
26	DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS	27
27	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	29
28	BANCA MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO PCD	29
29	BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	31
30	TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM MÚSICA	32
31	DADOS DO VESTIBULAR UEPG 2024	34
32	LEGISLAÇÃO	35
33	FALE CONOSCO	36

UEPG ABERTA

Há anos, a UEPG aprimora o seu vestibular para que haja uma maior democratização do acesso. Além dos candidatos que entram pela categoria universal, temos também os que ingressam pela modalidade das ações afirmativas, que recebe afrodescendentes, pessoas com deficiência e alunos de escolas públicas. A instituição conta ainda com um processo seletivo à parte para os povos indígenas e outro para a educação a distância, criando oportunidades para aqueles que estiveram sempre à margem. Seja qual for a forma de ingresso, no entanto, a Universidade busca oferecer as melhores condições de estudo a seu corpo discente que, só na graduação, chega a perto de 10 mil.

Atuando nas principais áreas do saber, a UEPG se orgulha de uma história de mais de 60 anos de ensino superior no Paraná (foi a primeira instituição paranaense a ofertá-lo fora da capital) e de, neste momento, buscar uma mudança administrativa, elegendo como uma de suas prioridades a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para dar melhores condições de permanência em nossos cursos. Será a primeira Universidade Estadual do Paraná a ter esta estrutura totalmente voltada aos alunos.

Com 94% de professores mestres e doutores e ótimas avaliações por indicadores nacionais e internacionais (no ranking da QS University/Bricks, a UEPG está entre as 200 melhores colocadas), somos muito mais do que uma universidade. Somos um complexo pedagógico que oferece educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, graduação (presencial e a distância), especialização, residência, mestrado e doutorado. Além das atividades curriculares, mantemos ativa uma vasta rede de projetos de ensino, pesquisa e extensão, promovendo uma formação em contato transformador com a realidade social, com o mercado e com as agências de pesquisa e inovação.

Venha ocupar o seu lugar em um dos nossos cursos de graduação para que juntos possamos fazer uma UEPG maior.

Miguel Sanches Neto
Reitor (Gestão 2022-2026)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO – CPS

VESTIBULAR 2025

EDITAL Nº 24/2025–CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), considerando a legislação em vigor, o Regimento Geral da Universidade e deliberações do Conselho de Administração, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, **DECLARA** aberto o processo de execução do seu 104º Vestibular, identificado como Vestibular 2025, para ingresso em 2026, de conformidade com o disposto no Manual do Candidato.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa (PR), 02 de julho de 2025.

Edson Luis Marchinski
COORDENADOR DA CPS

ATENÇÃO, VESTIBULANDO!

Serão admitidos recursos de impugnação ao contido neste Manual do Candidato desde que protocolados no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular> **até às 23h59min do dia 09 de julho de 2025.**

Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data de publicação do presente Manual. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados. Após decisão sobre os recursos interpostos, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, antes do início do período de inscrições, do qual não se admitirá novo recurso.

ATENÇÃO, VESTIBULANDO!

O processo de seleção para os cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **começa aqui.**

Antes de realizar a inscrição, leia o presente Manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do Vestibular da UEPG.

Lembre-se de que você é o único responsável pela sua inscrição.

2 CRONOGRAMA DO VESTIBULAR 2025

DATA	EVENTO	LOCAL
de 04/07/2025 a 31/07/2025	Período para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	https://www2.uepg.br/prae/editais
25/08/2025	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	https://www2.uepg.br/prae/editais
até o dia 27/08/2025	Prazo para interpor recurso referente ao Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	https://www2.uepg.br/prae/editais
29/08/2025	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após recursos.	https://www2.uepg.br/prae/editais
de 01/09/2025 a 30/09/2025	Inscrição exclusivamente pela internet.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
de 01/09/2025 a 30/09/2025	Solicitação de Atendimento Especializado.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
de 01/09/2025 a 07/10/2025	Pagamento da taxa da inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato.	Agências bancárias ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária.
de 01/09/2025 a 07/10/2025	Alteração de dados da inscrição.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
a partir de 21/10/2025	Divulgação da homologação das inscrições.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
até 23/10/2025	Período de recursos referente à homologação das inscrições.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
a partir de 24/10/2025	Divulgação da homologação das inscrições, após recursos.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
03/11/2025	Edital de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de Atendimento Especializado.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
até 05/11/2025	Período de recursos referente ao Edital de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de Atendimento Especializado.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025 (em link próprio)
a partir de 06/11/2025	Edital de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de Atendimento Especializado, após recursos.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
a partir de 14/11/2025	Divulgação dos locais de provas dos candidatos (ensalamento).	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
14/12/2025 MANHÃ	Aplicação das Provas Vocacionadas.	Locais informados pela internet https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
14/12/2025 TARDE	Aplicação da Prova de Conhecimentos Gerais e Redação.	Locais informados pela internet https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
14/12/2025 às 21h00min	Divulgação da Prova Vocacionada, da Prova de Conhecimentos Gerais e do tema da Redação.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
14/12/2025 às 21h00min	Divulgação dos Gabaritos de Respostas.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
até 16/12/2025	Período de recursos referente ao Gabarito de Respostas.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025 (em link próprio)
a partir de 17/12/2025	Divulgação dos Gabaritos de Respostas, após recursos.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
até o dia 06/01/2026	Divulgação do Resultado dos Classificados.	https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025
07/01/2026	Publicação de Editais e encaminhamento de e-mail com link e horário das Bancas de Heteroidentificação Racial e PCD.	https://www2.uepg.br/prae/editais
de 08/01/2026 a 09/01/2026	Realização das Bancas de Heteroidentificação Racial e PCD.	https://www2.uepg.br/prae/editais
10/01/2026	Publicação de editais com resultado das Bancas de Heteroidentificação Racial e PCD.	https://www2.uepg.br/prae/editais
de 10/01/2026 a 12/01/2026	Interposição de recursos referente aos editais com resultado das Bancas de Heteroidentificação Racial e PCD.	https://www2.uepg.br/prae/editais
13/01/2026	Realização das Bancas Recursais.	https://www2.uepg.br/prae/editais
14/01/2026	Publicação de editais com resultado final das Bancas de Heteroidentificação Racial e PCD, após recursos.	https://www2.uepg.br/prae/editais

A isenção do valor da taxa de inscrição para a comunidade e a realização das Bancas de Heteroidentificação Racial e PCD são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Para fins deste Manual do Candidato, todos os prazos e horários levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

A CPS/UEPG poderá enviar e-mails sobre informações referentes ao presente Manual, porém é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações que, oficialmente, constarão no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025>.

3 CURSOS E VAGAS OFERTADOS EM PONTA GROSSA – PARANÁ

CURSOS POR SETOR DE CONHECIMENTO		TURNO	TOTAL VAGAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NEGROS QUALQUER PERCURSO	NEGROS ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PÚBLICA	UNIVERSAL
SETOR I – CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CAMPUS UVARANAS								
⊙	Física – bacharelado	Integral	16	01	01	02	03	09
⊙	Física – licenciatura	Noturno	16	01	01	02	03	09
⊙	Geografia – bacharelado	Matutino	22	02	02	03	04	11
⊙	Geografia – licenciatura	Noturno	22	02	02	03	04	11
⊙	Matemática Aplicada – bacharelado	Noturno	16	01	01	02	03	09
⊙	Matemática – licenciatura	Noturno	33	02	02	05	06	18
⊙	Química – licenciatura	Noturno	16	01	01	02	03	09
⊙	Química Tecnológica – bacharelado	Integral	16	01	01	02	03	09
SETOR II – ENGENHARIAS, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA – CAMPUS UVARANAS								
⊙	Agronomia	Integral	38	03	03	05	07	20
⊙	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	22	02	02	03	04	11
⊙	Engenharia Civil	Integral	30	02	02	04	05	17
⊙	Engenharia de Alimentos	Integral	22	02	02	03	04	11
⊙	Engenharia de Computação	Integral	27	02	02	04	05	14
⊙	Engenharia de Materiais	Integral	27	02	02	04	05	14
⊙	Engenharia de Software – bacharelado	Noturno	24	02	02	03	04	13
⊙	Zootecnia	Integral	27	02	02	04	05	14
SETOR III – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CAMPUS UVARANAS								
⊙	Ciências Biológicas – bacharelado	Integral	22	02	02	03	04	11
⊙	Ciências Biológicas – licenciatura	Matutino	14	01	01	02	03	07
⊙	Ciências Biológicas – licenciatura	Noturno	14	01	01	02	03	07
⊙	Educação Física – bacharelado	Matutino	33	02	02	05	06	18
⊙	Educação Física – licenciatura	Noturno	33	02	02	05	06	18
⊙	Enfermagem	Integral	27	02	02	04	05	14
⊙	Farmácia	Integral	27	02	02	04	05	14
⊙	Medicina	Integral	27	02	02	04	05	14
⊙	Nutrição	Noturno	22	02	02	03	04	11
⊙	Odontologia	Integral	33	02	02	05	06	18
SETOR IV – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CAMPUS CENTRAL								
⊙	Administração	Noturno	44	03	03	06	08	24
⊙	Administração (linha de formação em Comércio Exterior)	Matutino	27	02	02	04	05	14
⊙	Ciências Contábeis	Matutino	22	02	02	03	04	11
⊙	Ciências Contábeis	Noturno	44	03	03	06	08	24
⊙	Ciências Econômicas	Matutino	22	02	02	03	04	11
⊙	Ciências Econômicas	Noturno	22	02	02	03	04	11
⊙	Jornalismo	Integral	23	02	02	03	04	12
⊙	Psicologia	Matutino	22	02	02	03	04	11
⊙	Serviço Social	Matutino	24	02	02	03	04	13
⊙	Serviço Social	Noturno	19	01	01	03	03	11
⊙	Turismo	Matutino	22	02	02	03	04	11
SETOR V – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CAMPUS UVARANAS/CAMPUS CENTRAL								
⊙	Artes Visuais – licenciatura (Campus Uvaranas)	Vespertino	16	01	01	02	03	09
⊙	História – bacharelado (Campus Uvaranas)	Noturno	22	02	02	03	04	11
⊙	História – licenciatura (Campus Uvaranas)	Noturno	22	02	02	03	04	11
⊙	Letras – licenciatura – habilitações (Campus Central)	Vespertino	44	03	03	06	08	24
⊙	Letras – licenciatura – habilitações (Campus Central)	Noturno	44	03	03	06	08	24
⊙	Música – licenciatura (Campus Uvaranas)	Vespertino	11	01	01	02	02	05
⊙	Pedagogia – licenciatura (Campus Central)	Matutino	19	01	01	03	03	11
⊙	Pedagogia – licenciatura (Campus Central)	Noturno	38	03	03	05	07	20
SETOR VI – CIÊNCIAS JURÍDICAS – CAMPUS CENTRAL								
⊙	Direito	Matutino	44	03	03	06	08	24
⊙	Direito	Noturno	38	03	03	05	07	20
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS			1.215	91	91	169	221	643

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES AOS CURSOS/VAGAS/COTAS:

- 1- Vagas são de responsabilidade da DIREN/PROGRAD/UEPG.
- 2- Curso de Educação Física – Bacharelado/Licenciatura: Após a conclusão do curso, é possível o retorno sem a necessidade de concurso vestibular para complementar a modalidade restante, conforme Resolução CNE/CES nº 6/2018, Parecer CEE/CES nº 114/20, Portaria SETI nº 183/2020, com ingresso no terceiro ano da nova modalidade (aqueles que cursaram o bacharelado, podem reingressar para complementar sua formação em licenciatura, ou vice-versa).
- 3- Curso de Licenciatura em Letras: habilitações português/inglês, português/espanhol, português/francês ou português/libras: A escolha pela língua adicional/estrangeira será feita pelo graduando durante a graduação e que o graduando pode cursar mais de uma língua estrangeira, caso tenha tempo, disposição e disponibilidade. Também poderá transitar entre turnos e pedir permanência para cursar outra habilitação ao final do curso.
- 4- Curso de Licenciatura em Música: Realização obrigatória do Teste de Habilidades Específicas – THE em 15/12/2025. Ver item 30 deste Manual.
- 5- Os estágios obrigatórios e as atividades de Curricularização da Extensão poderão ser realizadas em turno diferente daquele do curso, dependendo das ofertas dos campos de atuação da própria área.
- 6- Prova Paraná Mais: A Portaria R. nº 2024.503 homologada pela Resolução UNIV. nº 2024.19, aprovou a adesão na Prova Paraná Mais, com a reserva de 20% (vinte por cento) do total de vagas de cada curso/turno, ofertadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, a partir de 2024. De acordo com a Portaria: a adesão da UEPG à Prova Paraná Mais não afeta o sistema de cotas já existente na instituição e promoverá maior inclusão social, tendo em vista que a Prova Paraná Mais terá um alcance muito maior do que os processos de seleção já institucionalizados; o número de vagas destinado à Prova Paraná Mais, calculado sobre o total de vagas ofertadas de cada curso/turno, comporá o número de vagas destinadas pela legislação interna à cota de estudantes da escola pública do Vestibular; o número de vagas destinado à Prova Paraná Mais não afetará o número de vagas destinado ao Processo Seletivo Seriado - PSS, às demais cotas e à concorrência universal; o número de vagas destinado à Prova Paraná Mais não significará a redução de vagas destinadas à escola pública, tendo em vista que elas serão resguardadas, em parte, pela participação na Prova Paraná Mais e, em outra parte, pela cota no Vestibular; a participação na Prova Paraná Mais amplia o sistema de acesso à universidade, pois permite ao estudante de escola pública um terceiro meio de seleção, além do PSS e do Vestibular.
- 7- Cota para candidatos com deficiência (PCD): conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, candidatos PCD deverão ser submetidos à Banca Multidisciplinar de Avaliação da Condição de PCD. Ver itens 4 e 28 deste Manual.
- 8- Cota para candidatos negros: conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, candidatos negros deverão ser submetidos à Banca de Heteroidentificação Racial. Ver itens 4 e 29 deste Manual.

4 SISTEMA DE COTAS

COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES COM DEFICIÊNCIA

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* com deficiência, independente do percurso de formação escolar.

Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A classificação das deficiências que serão acolhidas pelo sistema de cotas e a respectiva comprovação da condição do candidato que optar pelas cotas destinadas às pessoas com deficiência será regulamentada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais – CAD ou instância equivalente e, na sua ausência, pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade – DAAD/PRAE.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades”.

As deficiências são categorizadas em:

- I. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação e ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- II. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferido por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual de 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV. **Deficiência intelectual ou múltipla deficiência:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos de comunicação, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e. deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
- V. **A Lei nº 12.764/2012 considera pessoa com deficiência, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista**, caracterizado por síndrome clínica na forma de: I- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência à rotina e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos;
- VI. **A Lei nº 22.278/2024 considera pessoa com deficiência, a pessoa com Fibromialgia**, possuidora de impedimentos de longo prazo, de natureza física, que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade.

Portanto, se você é portador de uma ou mais deficiências constantes acima poderá participar do Vestibular 2025, disputando vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular 2025 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* com deficiência, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Após a divulgação do Resultado do Vestibular 2025, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025> e no site da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE em <https://www2.uepg.br/prae/editais> com a convocação para a Banca Multidisciplinar de Avaliação da Condição de PCD e envio dos documentos comprobatórios da condição PCD, autodeclaração, laudos com CID e RG. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas.

Sobre a Banca Multidisciplinar de Avaliação da Condição de PCD, ver o item 28 deste Manual. Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022.

COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES NEGROS, INDEPENDENTE DO PERCURSO DE FORMAÇÃO ESCOLAR

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* negros, independente do percurso de formação escolar.

Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular 2025 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* negros, independente do percurso de formação escolar.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Após a divulgação do Resultado do Vestibular 2025, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025> e no site da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE em <https://www2.uepg.br/prae/editais> com a convocação para as bancas de heteroidentificação. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas.

Sobre a Banca de Heteroidentificação Racial, ver o item 29 deste Manual.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022.

COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES NEGROS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO BRASIL

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal do Brasil.

Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

Portanto, se você cursou integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino do Brasil, se você não tem nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição e se você se autodeclara negro, poderá participar do Vestibular 2025, disputando vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular 2025 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A comprovação de ter cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) ou equivalente em Instituições Públicas de Ensino do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II) necessária para os candidatos *concorrentes* classificados pelo sistema de reserva de vagas, será efetivada pelo histórico escolar digitalizado e legível no momento do Registro Acadêmico e Matrícula, quando também o candidato assinará declaração de que não tem nenhum Curso Superior concluído.

Após a divulgação do Resultado do Vestibular 2025, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025> e no site da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE em <https://www2.uepg.br/prae/editais> com a convocação para as bancas de heteroidentificação, que devem ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas.

Sobre a Banca de Heteroidentificação Racial, ver o item 29 deste Manual.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022.

COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO BRASIL

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil.

Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal do Brasil.

Portanto, se você cursou integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino do Brasil e se você não tem nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição, poderá participar do Vestibular 2025, disputando vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular 2025 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de até 40% (quarenta por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A comprovação de ter cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) ou equivalente em Instituições Públicas de Ensino do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II) necessária para os candidatos *concorrentes* classificados pelo sistema de reserva de vagas, será efetivada pelo histórico escolar digitalizado e legível no momento do Registro Acadêmico e Matrícula, quando também o candidato assinará declaração de que não tem nenhum Curso Superior concluído.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022.

COTA UNIVERSAL

Se você **não deseja** concorrer na cota para candidatos com deficiência ou na cota para candidatos que se autodeclarem negros, independente do percurso de formação escolar, ou na cota para candidatos que se autodeclarem negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino ou na cota para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, então proceda a indicação no campo abaixo.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

O total de vagas ofertadas no Vestibular 2024 será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso, por turno e por cota, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.

Se o percentual de algumas das vagas ofertadas pelo sistema de cotas não for preenchido, a distribuição das vagas segue a seguinte ordem: pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022.

5 VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Conforme Resolução CA nº 055/2019, fica aprovado o acréscimo de uma vaga adicional aos cursos de licenciatura, no Vestibular 2024 da UEPG, para cumprir o disposto na Lei nº 13.478/2017, que estabelece direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores.

Os requisitos para concorrer a tais vagas são os seguintes:

- 1- ser professor da rede pública municipal, estadual ou federal que ingressou por concurso público;
- 2- ter pelo menos três anos de exercício na profissão de professor;
- 3- não ser portador de diploma de graduação.

O requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos itens 1 e 2, deverão ser protocolizados, até o último dia de inscrições, no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link:

<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>

O modelo de texto a ser redigido no requerimento é o seguinte: *Solicito a participação no Vestibular 2024 da UEPG, concorrendo às vagas destinadas para professores da rede pública de ensino, conforme determina a Lei nº 13.478/2017 e a Resolução CA nº 055/2019. Declaro que possuo os requisitos exigidos pela Lei, juntando a documentação comprobatória em anexo.*

Independentemente da protocolização do requerimento, o candidato deverá realizar a inscrição conforme item 3 e seguintes deste Manual.

Para ser classificado, serão analisadas as notas dos candidatos inscritos em cada curso de licenciatura e que se enquadram na Lei nº 13.478/2017, sendo aprovado o candidato que obtiver a maior nota final. Em havendo empate, serão considerados os critérios previstos no item 18 deste Manual. O candidato que requereu concorrer às vagas para professores da rede pública de ensino que não for aprovado pela maior nota obtida, continuará concorrendo normalmente na cota do curso em que se inscreveu.

6 NOME SOCIAL

De acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, "Por ocasião da inscrição no processo seletivo, o candidato travesti ou transexual, se maior de 18 anos, poderá requerer por escrito o uso do nome social para que seja utilizado durante os procedimentos de seleção na UEPG".

O requerimento deve ser protocolizado no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, até o último dia das inscrições. Ao requerimento, o interessado deverá anexar uma cópia digitalizada de um documento oficial de identificação com foto.

7 REALIZAÇÃO DO CADASTRO E INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Para participar do **Vestibular 2025 UEPG** são necessários **DOIS** passos bem definidos.

O **primeiro** passo é realizar seu cadastro, informando seus dados pessoais e criando uma senha de acesso.

O **segundo** passo é realizar a inscrição propriamente dita no Vestibular, informando seu CPF, senha de acesso e demais informações da inscrição.

Para a montagem do cadastro e da inscrição do candidato, é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado para a realização do cadastro e inscrição, via internet, e no **TUTORIAL DE INSCRIÇÃO** disponível no link:

https://sistemas.uepg.br/cps/vestibular/uepg_2025/tutorial/Tutorial_Vestibular2025_UEPG.pdf

Orientamos que o próprio candidato realize seu cadastro e sua inscrição.

Orientamos que a realização do cadastro e da inscrição não seja terceirizada.

É de inteira responsabilidade do candidato as informações corretas dos dados cadastrais e da inscrição.

A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.

O link de acesso ao Vestibular é: https://sistemas.uepg.br/cps/vestibular/uepg_2025/

O link de acesso ao **TUTORIAL DE INSCRIÇÃO** do **VESTIBULAR 2025** é

https://sistemas.uepg.br/cps/vestibular/uepg_2025/tutorial/Tutorial_Vestibular2025_UEPG.pdf

8 ALTERAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO

O candidato que realizar a inscrição poderá alterá-la até **07 de outubro de 2025**, por meio de *link* próprio, no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025>.

A alteração da inscrição poderá ser realizada com boleto da taxa de inscrição pago ou não.

Após o prazo estabelecido neste item, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

9 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, o sistema disponibilizará o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)**, o qual você pode imprimir, em folha de papel A4.

O boleto bancário também será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.

O pagamento pode ser realizado em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária. Observe no boleto a data do vencimento **(07/10/2025)** que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

Para os Cursos de Licenciatura, a inscrição é gratuita. (Resolução CA nº 2023.122 – ver itens 10 e 32 deste Manual)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 07/10/2025 e/ou em valor diferente de R\$ 204,00.

O pagamento só deve ser realizado via boleto bancário.

É de responsabilidade do candidato observar o horário de atendimento bancário.

Não serão efetivadas inscrições com pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste Manual.

O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida nesse edital, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

Nas localidades em que o último dia para pagamento for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG (42-3220-3718).

A CPS/UEPG poderá enviar e-mail dias antes do término do pagamento do valor da taxa de inscrição, avisando sobre o vencimento do boleto.

A qualquer tempo e em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos.

LEMBRAMOS QUE "AGENDAMENTO" NÃO CORRESPONDE A "PAGAMENTO" DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

10 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS DE LICENCIATURA

Conforme Resolução CA nº 122/2023, os cursos de licenciatura são isentos de pagamento do valor da taxa de inscrição.

No momento da inscrição, o candidato que se inscrever para algum curso de licenciatura, irá declarar o seguinte:

Declaro, para os fins de isenção da taxa de inscrição do Vestibular para cursos de Licenciatura, que tenho Ensino Médio concluído, ou que terei condições de concluí-lo até a data de envio dos documentos referente ao presente Vestibular, podendo sofrer as penalidades da lei em caso de declaração falsa.

Declaro também, que tenho ciência de que perderei o direito a isenções futuras, nos seguintes casos:

- *optar em fazer uma segunda inscrição para o mesmo Vestibular, ficando a segunda inscrição sem a gratuidade;*
- *não comparecer para prestar o Vestibular em que obteve gratuidade na inscrição, salvo nos casos em que apresentar uma justificativa documentada, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do Vestibular, que ateste a sua ausência por motivo de força maior;*
- *ser aprovado e não efetivar a matrícula, salvo nos casos em que apresentar uma justificativa documentada, em até 5 (cinco) dias úteis após o último dia para realização da matrícula, que comprove a não efetivação da matrícula por motivo de força maior;*
- *evadir do curso escolhido antes de concluir a primeira série, salvo nos casos em que apresentar para a coordenação do Curso uma justificativa documentada, que ateste a sua necessidade de evasão por motivo de força maior.*

11 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS DE BACHARELADO

O Edital PRAE-DAE nº 2025.705 menciona os procedimentos para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição para a comunidade, para os cursos de bacharelado.

A solicitação deverá ser realizada no período de 04 a 31 de julho de 2025.

Veja mais informações sobre a isenção do valor da taxa de inscrição no site:

<https://www2.uepg.br/prae/editais>

Ver o Edital PRAE-DAE nº 2025.705 no item 32 deste Manual.

Para servidores e dependentes de servidores da UEPG, o Edital de solicitação da isenção total ou parcial será publicada posteriormente.

12 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A partir de **21 de outubro de 2025**, no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025>, será publicado um Edital de Homologação das Inscrições, o qual constará o nome completo, número do protocolo de inscrição, curso, turno e cota.

As inscrições que forem deferidas estarão aptas para a realização da prova.

As inscrições que forem indeferidas, terão mencionado o motivo do indeferimento.

Serão admitidos recursos referentes ao indeferimento da inscrição, **até às 23h59min de 23 de outubro de 2025**, exclusivamente, via PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI - Sistema Eletrônico de Informações - <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

A partir de **24 de outubro de 2025** será publicado no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025> o Edital de Homologação das Inscrições após análise de recursos, do qual não caberá novo recurso.

Se o candidato tiver 2 (duas) ou mais inscrições homologadas, no dia da prova terá que optar por uma delas.

13 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na CPS/UEPG e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) por meio da internet, pelo site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025>.

14 LOCAIS DAS PROVAS (ENSALAMENTO)

A partir de **14 de novembro de 2025**, a CPS/UEPG informará por meio do site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025>, o ensalamento individual dos candidatos, informando os locais onde os mesmos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado pela CPS/UEPG, para a realização das provas.

Cabe ao candidato verificar, no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025> o número da sua inscrição, o número da turma e o local/endereço onde deve comparecer para realizar as provas.

A CPS/UEPG poderá enviar o ensalamento por e-mail, porém é responsabilidade do candidato a verificação do seu local de provas no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025>.

No momento da inscrição, o candidato fará a opção por uma das cidades abaixo em que deseja realizar a prova:

CASCADEL CURITIBA MARINGÁ PONTA GROSSA

Em razão da aplicação das provas fora da sede, que demandarão o devido transporte do material necessário e na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior, que venha impedir a realização de qualquer uma das etapas de provas ou, ainda, por ocorrência de danos irrecuperáveis do material, durante o seu transporte, ficar impedida a avaliação das provas realizadas, fica estabelecido unicamente à concordância do candidato envolvido, em qualquer das questões descritas, no direito de receber a devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição e o seu desligamento do Vestibular.

15 DOCUMENTO E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAR AS PROVAS

Para realizar a prova do Vestibular 2025, o candidato deverá trazer, apenas:

- ✓ documento oficial de identificação **original** – **não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR;**
- ✓ caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente;**
- São considerados, unicamente, documentos oficiais de identificação:
 - a. Cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública;
 - b. Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
 - c. Identificação fornecida por ordens ou conselho de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
 - d. Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
 - e. Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que contenha dados pessoais, foto e assinatura;
 - f. Passaporte;
 - g. Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição;
 - h. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - i. Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
 - j. Documento Provisório e Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
 - k. Documentos digitais de identificação desde que apresentados exclusivamente por meio dos aplicativos oficiais do governo e em sua versão original digital, com possibilidade de verificação de autenticidade. São considerados válidos: e-Título (desde que contenha foto); Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH Digital); Carteira de Identidade Digital (RG Digital). A apresentação deverá ser feita diretamente no aplicativo oficial do respectivo documento, não sendo aceitas capturas de tela (prints), cópias impressas, fotos, vídeos ou qualquer outro meio que impeça a verificação direta da autenticidade do documento. O candidato deverá garantir que o aparelho celular esteja com bateria suficiente e acesso pleno ao aplicativo, para que a identificação possa ser realizada de forma eficaz. A CPS/UEPG não se responsabiliza por falhas de acesso ao sistema ou por problemas técnicos nos dispositivos do candidato.
- Ao adentrar na sala de provas, o candidato deverá utilizar álcool em gel e colocar dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, os objetos pessoais não autorizados, tais como: telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (que deverão estar desligados e com alarmes desativados), relógios, pulseiras, correntes, pingentes, óculos escuros, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, *pen drive*, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos não autorizados.
- A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
- Todos os aparelhos eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- No decorrer do horário de duração da prova, os candidatos não poderão usar bonés, chapéus, boinas, gorros ou similares, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do certame.

ATENÇÃO

O acesso ao local das salas de provas em que você realizará as etapas de provas somente será permitido com a obrigatória apresentação do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL.

Não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO, MENOR, INFANTIL, IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR, etc. O candidato que recentemente tiver o documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso às salas de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência. Na primeira etapa de provas, o candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS/UEPG, ocasião em que o candidato será submetido à identificação datiloscópica e por imagem.

No decorrer do tempo destinado para a realização das provas, poderá ser realizada a identificação datiloscópica e coleta de assinatura de todos os candidatos.

As digitais coletadas poderão ser enviadas para análise por empresa especializada.

Os candidatos só poderão deixar a sala em que estiverem realizando a prova após o término do horário de duração da etapa de prova que estiver sendo realizada.

Fica vedado o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no local de aplicação das provas.

16 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO

Os procedimentos de identificação dos candidatos do Vestibular visam a impedir fraudes.

No dia da prova, durante a entrada na edificação e nas salas, bem como no decorrer do tempo de resolução das provas, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação.

A identificação dos candidatos, durante a realização das provas, será feita mediante verificação do documento oficial de identificação original, com foto, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.

Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula.

No caso do candidato que apresentar B.O. (Boletim de Ocorrência), será realizada a identificação datiloscópica e por imagem.

A CPS/UEPG reserva-se o direito de eliminar do Vestibular, o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.

O candidato eliminado após o início da resolução das provas do Vestibular deverá permanecer no local da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização das provas, sob supervisão da coordenação de inspetoria.

Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.

Outras medidas de segurança que se julgarem necessárias, como uso de detector de metais, poderão ser adotadas pela UEPG, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

ATENÇÃO

Será eliminado sumariamente do Vestibular, candidato que durante o horário de resolução das provas:

- a) utilizar telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação;
- b) for flagrado portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
- c) for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
- d) que se ausentar do local de provas, antes do término do horário de duração da etapa da prova que estiver sendo realizada.

Obs: o candidato eliminado após o início de resolução das provas do Vestibular deverá permanecer no local da prova (edificação) até o término do horário de realização das provas, sob supervisão da Coordenação da Inspeção.

17 CRONOGRAMA DAS PROVAS

DATAS	ETAPAS	PROVAS	HORÁRIOS			
			ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	INÍCIO DA RESOLUÇÃO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
14/12/2025 (domingo - manhã)	1ª	VOCACIONADA	08h00min	08h30min	08h45min	3 horas
14/12/2025 (domingo - tarde)	2ª	CONHECIMENTOS GERAIS	14h00min	14h30min	14h45min	4 horas
	3ª	REDAÇÃO				

Como o acesso ao local de provas será impreterivelmente fechado no horário estabelecido, recomenda-se ao candidato chegar antes do horário indicado no quadro acima.

O candidato que chegar atrasado em qualquer etapa de provas, em relação ao horário limite de entrada, estará impedido de realizar as provas e, conseqüentemente, será excluído do Vestibular.

Não é permitida a realização das provas da 2ª e/ou 3ª etapa ao candidato que não compareceu na 1ª etapa.

No decorrer do tempo destinado para a resolução das provas, poderá ser realizada a identificação datiloscópica e a coleta de assinatura de todos os candidatos.

Ao término do horário de duração das provas, é permitido ao candidato levar consigo o caderno de questões.

O arquivo contendo a prova será disponibilizado no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025> às 21h00min do dia de realização das provas.

18 CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

As provas do Vestibular visam avaliar conhecimentos ministrados no Ensino Médio ou equivalente. As provas serão realizadas em três etapas, a saber:

➔ PRIMEIRA ETAPA – PROVA VOCACIONADA

Na **primeira etapa**, denominada **PROVA VOCACIONADA**, as provas terão apenas três disciplinas, distribuídas conforme o curso escolhido. O quadro demonstrativo abaixo informa qual a disciplina, assinalada com ■■■■ e o número de questões que compõe a prova de cada curso.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DA PROVA VOCACIONADA

GRUPO DE PROVAS	CURSO (número de questões →)	DISCIPLINAS						
		L. Portuguesa Lit. Brasileira	Matemática	História	Geografia	Física	Química	Biologia
		15	15	15	15	15	15	15
1	Administração – noturno	■■■■	■■■■	■■■■				
	Administração – matutino *	■■■■	■■■■	■■■■				
	Arquitetura e Urbanismo	■■■■	■■■■	■■■■				
	Ciências Contábeis	■■■■	■■■■	■■■■				
	Ciências Econômicas	■■■■	■■■■	■■■■				
2	Engenharia Civil	■■■■	■■■■			■■■■		
	Engenharia de Computação	■■■■	■■■■			■■■■		
	Engenharia de Software – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
	Física – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
	Física – licenciatura	■■■■	■■■■			■■■■		
	Matemática – licenciatura	■■■■	■■■■			■■■■		
	Matemática Aplicada – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
3	Artes Visuais – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Direito	■■■■		■■■■	■■■■			
	Geografia – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
	Geografia – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	História – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
	História – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Jornalismo – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
	Letras – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Música – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Pedagogia – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Serviço Social	■■■■		■■■■	■■■■			
	Turismo – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
4	Agronomia					■■■■	■■■■	■■■■
	Ciências Biológicas – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Ciências Biológicas – licenciatura					■■■■	■■■■	■■■■
	Educação Física – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Educação Física – licenciatura					■■■■	■■■■	■■■■
	Enfermagem – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Farmácia					■■■■	■■■■	■■■■
	Medicina					■■■■	■■■■	■■■■
	Nutrição					■■■■	■■■■	■■■■
	Odontologia					■■■■	■■■■	■■■■
	Zootecnia					■■■■	■■■■	■■■■
5	Engenharia de Alimentos		■■■■			■■■■	■■■■	
	Engenharia de Materiais		■■■■			■■■■	■■■■	
	Química – licenciatura		■■■■			■■■■	■■■■	
	Química Tecnológica – bacharelado		■■■■			■■■■	■■■■	
6	Psicologia	■■■■		■■■■				■■■■

* linha de formação em Comércio Exterior

➔ SEGUNDA ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Todos os candidatos farão a mesma prova e as questões de língua estrangeira: **espanhol ou inglês**, observado o estabelecido no **TUTORIAL DE INSCRIÇÃO** disponível no link:

https://sistemas.uepg.br/cps/vestibular/uepg_2024/tutorial/Tutorial_Vestibular2024_UEPG.pdf

➔ TERCEIRA ETAPA – PROVA DE REDAÇÃO

Etapa que transcorrerá simultaneamente com a segunda etapa. A produção de texto tem por objetivo avaliar o domínio de linguagem apresentado pelos candidatos e se estes apresentam níveis de leitura e escrita suficientes para um desempenho acadêmico. A partir de uma proposta de produção de texto (única para cada Vestibular), os candidatos farão a PROVA DE REDAÇÃO a fim de demonstrarem capacidade de leitura, de expressão escrita, compreensão e interpretação de texto(s).

Lista dos gêneros textuais, dos quais um será solicitado para a Prova de Redação

- Artigo de opinião
- Texto dissertativo-argumentativo

Critérios de avaliação

Em um procedimento classificatório como se caracteriza o Vestibular, a avaliação é um processo e como tal é constituído de etapas e procedimentos devidamente organizados para que se efetive legitimamente um resultado final, consubstanciado em uma nota e conseqüentemente em uma classificação.

Na avaliação de texto, cuja produção constitui uma das etapas de prova, há uma demanda ainda maior em relação ao conjunto de critérios, pois se trata de avaliação não objetiva (procedimento praticamente impossível na avaliação de textos) exigindo, portanto, especificação dos critérios e expectativas para “homogeneizar” os procedimentos de avaliação.

Segundo Antunes (2009, p.77)

(...)um texto não se faz de qualquer jeito; mas é regulado por um conjunto de propriedades, as quais constituem uma rede de relações, ou seja, assumem um caráter inteiramente relacional, de modo que a aplicação de qualquer uma delas revela-se dependente da aplicação das outras no conjunto.

Daí por que não se pode aceitar a perspectiva reducionista de teorias que veem o texto como objeto meramente linguístico, dominado, apenas, por regras gramaticais e lexicais, que, embora legítimas, não preenchem as exigências da atuação verbal apropriada e relevante.

Destaque-se, também, que a prova de redação requer do candidato uma produção na modalidade escrita como sendo um texto-resposta a um comando dado na proposta de redação.

Até onde sabemos, os recursos instrumentais para a realização desse tipo de prova ainda não se realizaram em outros modos, ainda que o universo de ações sociais em que estamos inseridos proporcionem experiências multimodais de realização textual. Embora isso pareça óbvio, ressaltamos esse aspecto para justificar que as condições de análise e avaliação se encontram cerceadas por essa perspectiva, ou seja, a **dos aspectos referentes à produção de texto (escrito)** ainda que, como destaca a BNCC: os textos e discursos atuais organizem-se de maneira híbrida e multissemiótica, incorporando diferentes sistemas de signos em sua constituição. (BRASIL, 486). O que também não significa que competências de leitura e de identificação de realização da linguagem em modalidades multissemióticas não possam ser acionadas. É o caso, por exemplo, de apresentar uma charge como texto de apoio sobre a qual o candidato deve acionar não somente conhecimentos linguísticos como também precisa refletir sobre as dimensões para além dos recursos linguísticos.

Em suma, na prova de redação, o objeto a ser avaliado é um texto escrito e, portanto, exige que estabeleçamos critérios afins para esta modalidade.

Procedimentos para a avaliação dos textos

Segundo Meurer (1997, p. 17):

Sempre que alguém escreve, há uma expectativa de que o texto produzido seja o reflexo de determinados discursos e que, portanto, espelhe as maneiras de falar ou escrever das diferentes instituições que regulam a comunidade onde o indivíduo está inserido. Por isso, há também uma expectativa de que todos os textos tenham formas, funções e conteúdos específicos. Um modelo de escrita deveria dar conta de tais exigências.

Os critérios de avaliação são necessários para o “ajustamento”, em uma nota, do texto produzido pelo candidato. Tal produção compreende a produção, na modalidade escrita, de um gênero textual estruturado linguística, textual e discursivamente que atenda, com eficácia, um propósito comunicativo.

Direito de uso das redações

- Os textos da Prova de Redação do Vestibular da UEPG serão propriedade da UEPG, que poderá utilizá-los em pesquisas, cursos de extensão e publicações com o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino em qualquer nível.
- No caso dos textos selecionados para pesquisa, a identidade do candidato será preservada.
- O material só poderá ser utilizado por estudiosos da UEPG, sob sigilo de autoria, mediante assinatura de termo de compromisso pelo responsável.

Atribuição de notas

- Para fins de sistematização, as notas atribuídas pelos avaliadores compõem uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco). Sendo que 5 (cinco) equivale a 1000 (mil) pontos, que é o valor máximo da Prova de Redação no Vestibular. Para obter a pontuação a ser atingida pelo candidato, realiza-se uma regra de três. Considere um exemplo onde um suposto candidato obtém uma média 4 (quatro), conforme a demonstração abaixo:

$$\begin{array}{|c|} \hline \frac{5 \Rightarrow 1000}{4 \Rightarrow X} \Rightarrow \frac{1000 \times 4}{5} = 800 \\ \hline \end{array}$$

- Neste exemplo a pontuação final da Prova de Redação obtida pelo candidato seria 800 pontos.

Motivos para as redações receberem pontuação zero

Como destacado, uma condição de partida para análise dos textos é não zerar. Os motivos que podem levar o texto à nota zero são descritos a seguir.

TEXTO NOTA ZERO Se o texto se enquadrar em uma das situações abaixo descritas, será atribuída nota zero, pois, neste caso, o texto não atende condições mínimas para ser avaliado.	
Situações que levam o texto à nota zero	Observações
NÃO HÁ VERSÃO DEFINITIVA DO TEXTO NA FOLHA DE REDAÇÃO	Quando o texto não é produzido na parte da folha de redação destinada à versão final, entende-se que o candidato não apresentou texto para ser avaliado.
TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	O texto será eliminado se for total ou predominantemente escrito em língua estrangeira. Palavras estrangeiras, expressões, nomes sem tradução, mas contextualizados no desenvolvimento do texto não entram neste quesito.
TEXTO QUE NÃO ATENDE O NÚMERO MÍNIMO DE LINHAS, A SABER: 10 LINHAS.	Quando houver cópias literais do(s) texto(s) de apoio ou partes do caderno de prova, estas serão descartadas para análise, avaliando-se, se existir, o mínimo de 10 linhas de texto próprio .
FUGA DO TEMA PROPOSTO	Completa desconexão com o tema proposto. Neste caso, pode-se observar que o texto produzido é desenvolvido sobre tema completamente diferente em relação ao que foi solicitado.
PREDOMÍNIO OU COMPLETA DIFERENÇA DO TIPO TEXTUAL ADEQUADO PARA A COMPOSIÇÃO DO GÊNERO TEXTUAL SOLICITADO	Evidentemente, pode haver associação de tipos textuais diferentes. Natural, por exemplo, que em um texto argumentativo se façam presentes “momentos” de narração, “momentos” de descrição que, no todo textual não interfiram na caracterização composicional e no propósito comunicativo próprios do gênero textual solicitado. Nesse sentido, chamamos a atenção para os descritivos: predomínio e completa diferença .
IDENTIFICAÇÃO	Serão considerados casos de identificação assinaturas, rubricas, iniciais de nomes próprios, nomes próprios diferentes do(s) indicado(s) no comando da prova , desde que estejam fora do corpo do texto. Nomes diferentes do permitido, apresentados no corpo do texto serão considerados ou não após deliberação da banca de avaliadores.
PARTES DESCONEXAS	Inserção de frases e/ou períodos completamente desconexos do projeto de texto desenvolvido, seja no início, meio ou fim do texto. Títulos não entram neste quesito. Queixas, lamúrias, desabaços, receitas, piadas, xingamentos, desenhos são exemplos de partes desconexas. Importante observar que estão presentes no corpo do texto e não têm ligação alguma com a progressão ou continuidade do texto desenvolvido.
TEXTO ILEGÍVEL	A ilegibilidade se dá pela total falta de conexão entre as palavras do texto. Embora as palavras possam ser identificadas, não há sequência lógica e semântica sobre o que está escrito. Torna-se difícil, inclusive, considerar o que se apresenta como sendo texto, dada a completa falta de sentido, nexos e clareza. IMPORTANTE: Talhe de letra, letras em caixa alta, grafia problemática NÃO serão considerados no quesito “texto ilegível”.

A avaliação da Prova de Redação é realizada por uma banca de professores da área de Língua Portuguesa (português brasileiro), Linguística e Literatura que recebem treinamento para se familiarizar com os critérios e particularidades da proposta apresentada a cada edição do Vestibular. A garantia da objetividade na correção ocorre por meio de refinamento dos critérios acima mencionados, observado o enunciado proposto na prova.

→ MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO:

A folha de redação, personalizada, é composta por duas partes, rascunho (parte superior) e versão definitiva (parte inferior). Essas partes não podem ser destacadas (separadas).

1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

assinatura

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO

1. Na página 1 do caderno de questões consta a proposta para a elaboração da redação.
2. Você pode fazer uma **VERSÃO RASCUNHO** da sua redação na página 2 do caderno de questões, no espaço próprio indicado para essa finalidade.
3. Esta folha é personalizada e você deve assinar somente no local acima destinado à assinatura.
4. **ABAIXO** está o espaço próprio para que você elabore a **VERSÃO DEFINITIVA** da sua redação.
5. **ATENÇÃO:** no espaço abaixo, próprio para a **VERSÃO DEFINITIVA** da redação, **não pode haver qualquer identificação**, sob pena de ela ser avaliada com **nota zero**.
6. Para elaborar sua redação, você deverá utilizar caneta esferográfica de material transparente, escrita grossa e tinta azul-escura ou preta.
7. Sua redação deve ser elaborada em prosa, com no **mínimo 10 linhas** e no **máximo 20 linhas**. Portanto, tudo o que estiver fora do espaço delimitado abaixo não será considerado para fins de avaliação. Somente será avaliado o texto contido entre as linhas 01 e 20.

V E R S Ã O D E F I N I T I V A

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES, PONTUAÇÃO E DURAÇÃO DAS PROVAS

O quadro abaixo ilustra os detalhes que compõem cada uma das etapas de provas.

ETAPA	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA ETAPA	DURAÇÃO
1ª (VOCACIONADA)	Língua Portuguesa	15	2.700 pontos	3 horas
	Literatura Brasileira			
	Matemática			
	Física			
	História			
	Geografia			
	Química			
	Biologia			
2ª (CONHECIMENTOS GERAIS)	Língua Portuguesa	05	3.600 pontos	4 horas
	Literatura Brasileira			
	Arte			
	Educação Física			
	Biologia			
	Física			
	Química			
	Matemática			
	História			
	Geografia			
	Filosofia			
	Sociologia			
	Língua Estrangeira			
3ª	Redação	–	1.000 pontos	
TOTAL			7.300 pontos	

A duração estabelecida para cada etapa de provas é o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões, elaboração da redação, preenchimento do cartão de respostas das provas objetivas, identificação datiloscópica e coleta de assinaturas.

Com exceção da Prova de Redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões de alternativas múltiplas.

Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, na Prova de Conhecimentos Gerais, até 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08, e, na Prova Vocacionada, até 5 (cinco) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas corretas.

Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, **obrigatoriamente com dois algarismos**.

O algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve obrigatoriamente ser assinalado.

Nas questões objetivas, além dos conteúdos indicados, poderão ser abordados temas da atualidade.

Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

Os quadros abaixo demonstram o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	60
2	30
3	20
4	15

PROVA VOCACIONADA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	60
2	30
3	20
4	15
5	12

EXEMPLO DE QUESTÃO – SISTEMA SOMATÓRIO:

Suponha que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

65 – Enunciado da questão.

- 01) Alternativa errada.
- 02) **Alternativa correta.**
- 04) **Alternativa correta.**
- 08) **Alternativa correta.**
- 16) Alternativa errada.

14

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 14, que equivale ao somatório das alternativas corretas, $02+04+08=14$.
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 20 pontos de cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 60 pontos obtidos.

POSSÍVEIS RESPOSTAS COM ATRIBUIÇÃO PARCIAL DE PONTOS:

Se a resposta considerada for 06, que equivale ao somatório das alternativas 02+04, a pontuação parcial obtida é 40, ou seja, 20 pontos vezes duas alternativas corretas.

Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas à alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 20, ou seja, 20 pontos vezes uma alternativa correta.

POSSÍVEIS RESPOSTAS SEM ATRIBUIÇÃO DE PONTOS:

Se a resposta considerada for 13, que equivale ao somatório das alternativas 01+04+08, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.

Se a resposta considerada for 31, que equivale ao somatório de 01+02+04+08+16, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois as alternativas 01 e 16 são incorretas.

Nas provas das etapas objetivas, o cartão de respostas será entregue ao candidato antes do início de realização das provas, devendo ser assinado pelo candidato no campo próprio.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta **ESFEROGRÁFICA** de material transparente **ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **Do preenchimento incorreto do cartão poderá advir prejuízo para o candidato.**

Instruções sobre o preenchimento do cartão de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considere o exemplo da questão 65, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 14 para que o candidato possa obter a pontuação máxima, o preenchimento no cartão de respostas deve ser registrado da maneira indicada ao lado, ou seja, um na coluna das dezenas e quatro na coluna das unidades.

65	
0	0
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9

As instruções sobre o preenchimento do cartão de respostas também constarão na capa do caderno de questões de cada candidato.

Para avaliação dos resultados das Provas de Conhecimentos Gerais e Vocacionada, valerá, única e exclusivamente, os lançamentos nos cartões de respostas, consistindo os mesmos na manifestação final da vontade do candidato.

As respostas às questões das Provas de Conhecimentos Gerais e Vocacionada, lançadas nos cartões de respostas, serão analisadas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

O candidato concorrente que comparecer em todas as etapas de provas obterá três notas, representadas por pontos, que serão totalizadas para estabelecer sua pontuação final, observados os critérios de classificação apresentados no item PROCESSO CLASSIFICATÓRIO.

→ MODELO DO CARTÃO DE RESPOSTAS – PROVA VOCACIONADA:

1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

**INSTRUÇÃO
PARA O
PREENCHIMENTO**

ASSINATURA DO CANDIDATO

Use caneta esferográfica
com escrita grossa e
tinta azul escura ou preta.

Marque assim.



01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9

→ MODELO DO CARTÃO DE RESPOSTAS – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

**INSTRUÇÃO
PARA O
PREENCHIMENTO**

ASSINATURA DO CANDIDATO

Use caneta esferográfica
com escrita grossa e
tinta azul escura ou preta.

Marque assim.



01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9

19 PROCESSO CLASSIFICATÓRIO – CANDIDATO CONCORRENTE

Será eliminado do processo classificatório (independentemente da modalidade de cota) o candidato *concorrente* que obtiver pontuação zero em qualquer das etapas de provas objetivas;

A classificação final será distinta para cada modalidade de oferta, de acordo com as opções declaradas dos candidatos *concorrentes* por ocasião de sua inscrição no Vestibular e obedecida a regulamentação específica relativa às modalidades de cotas, a saber:

- I– dos candidatos *concorrentes* com deficiência;
- II– dos candidatos *concorrentes* negros de qualquer percurso de formação escolar;
- III– dos candidatos *concorrentes* negros oriundos das escolas públicas;
- IV– dos candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas;
- V– universal.

O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.

Para estabelecer a pontuação final dos candidatos *concorrentes* não eliminados, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- 1º – determinação do total de pontos obtidos nas questões das provas objetivas (TPO);
- 2º – adição dos pontos obtidos na Prova de Redação do Vestibular da UEPG.

Se dois ou mais candidatos *concorrentes* alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 13.184/2015);
- b) maior número de pontos na Prova Vocacionada;
- c) maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) candidato com mais idade (esse critério passa a ser o primeiro, se o candidato tiver idade igual ou superior a 60 anos).

Serão convocados para Registro Acadêmico e Matrícula os candidatos *concorrentes* que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório, em cada modalidade de cota, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e local de oferta.

No caso da inexistência de candidatos *concorrentes* classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas de cada modalidade de cota, em cada curso, turno e local de oferta, será feita a transferência da(s) vaga(s) resultante(s), de acordo com a seguinte sistemática, pela ordem:

- I– a sobra de vagas destinadas ao sistema de cotas para candidatos com deficiência será transferida para a cota dos candidatos *concorrentes* negros de qualquer percurso de formação escolar;
- II– a sobra de vagas destinadas ao sistema de cotas para candidatos *concorrentes* negros de qualquer percurso de formação escolar será transferida para a cota dos candidatos *concorrentes* negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino;
- III– a sobra de vagas da cota dos candidatos *concorrentes* negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino será transferida para a cota dos candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino;
- IV– a sobra de vagas da cota dos candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino será transferida para as vagas universais;
- V– caso haja sobra de vagas universais dos candidatos *concorrentes*, as mesmas serão transferidas para a cota de candidatos oriundos das Instituições Públicas de Ensino.

20 GABARITO DE RESPOSTAS

A CPS/UEPG divulgará por meio do site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025> no dia **14 de dezembro de 2025**, às 21h00min, os respectivos gabaritos de respostas do Vestibular. Caberá recurso à CPS/UEPG, do respectivo gabarito, devidamente justificado, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito de respostas em referência, ou seja, **até às 21h00min do dia 16 de dezembro de 2025**, de acordo com os procedimentos indicados em link próprio no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025>. Após este prazo e decisão sobre o recurso, a CPS/UEPG divulgará os gabaritos definitivos.

21 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular será divulgado **até 06 de janeiro de 2026**, por meio das redes sociais oficiais da UEPG e/ou do site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025>, quando também serão disponibilizadas as imagens digitalizadas do cartão de respostas e da versão definitiva da redação.

O resultado respeitará rigorosamente a oferta de cursos/turnos/cotas e suas respectivas vagas e é válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina.

O Edital de Resultado contemplará todos os candidatos classificados em Primeira Chamada e Lista de Espera, os quais deverão observar as datas e procedimentos de registro acadêmico e matrícula previstos no Manual de Matrícula.

As listagens de todos os classificados para Registro Acadêmico e Matrícula deste Vestibular, estarão disponíveis no site uepg.br, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação, no item “Área Pública”.

Concomitantemente à divulgação dos Editais de Chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, será divulgada Lista de Espera com os nomes de todos os candidatos classificados.

O Registro Acadêmico e Matrícula dar-se-á conforme as orientações especificadas nos Manuais de Matrícula. Para mais informações acesse o site da UEPG, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação e após Matrícula de Calouros.

Por meio do site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025> após a divulgação do resultado do Vestibular 2025 em primeira chamada, serão disponibilizados pela internet:

- a) para consulta individual do candidato *concorrente*, mediante indicação de dados pessoais – o detalhamento do seu desempenho;
- b) para acesso ao público – o edital com os nomes de todos os candidatos *classificados*, em ordem alfabética para cada curso em oferta e com a indicação das respectivas classificações.

A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os interessados, não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.

A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os candidatos convocados para Registro Acadêmico e Matrícula, seja na Chamada e/ou Lista de Espera, sendo de responsabilidade do candidato ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos Manuais de Matrícula.

As provas, os gabaritos com as respostas corretas e a classificação individual dos candidatos *concorrentes* deste Vestibular estarão disponíveis no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025>.

22 RECURSO REFERENTE AO RESULTADO

Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que **devidamente fundamentados** e interpostos em **até 02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do resultado do Vestibular e do desempenho individual, no seguinte endereço: PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI – Sistema Eletrônico de Informações - <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

23 RECURSO REFERENTE À REDAÇÃO

Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que **devidamente fundamentados** e interpostos em **até 02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do resultado do Vestibular e do desempenho individual, no seguinte endereço: PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI – Sistema Eletrônico de Informações - <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

24 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

O Registro Acadêmico e Matrícula são de exclusiva responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

As informações referentes ao REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA poderão ser obtidas por meio do site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025>, em Manual de Matrícula Calouros 2026, e também no site uepg.br, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação.

25 TREINEIRO

Conforme Resolução UNIV. nº 008, de 14 de abril de 2016, que homologou a Portaria R. nº 021/2016 para a inscrição no Vestibular foi incluída a categoria de *treineiro*.

- *Treineiro* é aquele candidato que não concluiu ou que não concluirá o Ensino Médio até a data do Registro Acadêmico e Matrícula e/ou quer participar do Vestibular a título de experiência, sem direito à participação no processo classificatório e sem direito ao Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente da pontuação obtida.

O valor da taxa de inscrição para candidatos da categoria *treineiro*, corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral da taxa de inscrição devida pelo candidato *concorrente*.

Quando da realização do Vestibular na categoria *treineiro*, o desempenho dos candidatos, de maneira individualizada, estará disponível no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025>, após o encerramento do período do Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos concorrentes.

A participação do candidato na categoria *treineiro* tem por finalidade exclusiva a experiência no Vestibular e a pontuação obtida não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para realização de Registro Acadêmico e Matrícula, situação que o candidato declara estar ciente no momento da inscrição.

De acordo com a Lei nº 9394/2023, art. 44, II, é vedada a matrícula em curso de graduação a candidato *treineiro*.

26 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A solicitação de atendimento especializado garante ao candidato um serviço especializado conforme suas necessidades durante a aplicação das provas. Essa solicitação não configura inscrição de candidato na categoria de concorrente para pessoas com deficiência (PCD). Para concorrer como PCD, é necessário, no ato da inscrição, assinalar a cota correspondente e seguir os procedimentos específicos descritos neste Manual.

Antes de realizar a inscrição, é essencial que o candidato com deficiência ou necessidades educativas especiais busque informações junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio dos seguintes contatos: 42-3220-3237, 4-3220-3213, a fim de conhecer as limitações específicas e os recursos disponibilizados pela UEPG.

Para requerer o atendimento especializado, o candidato deve preencher, no ato da inscrição ou até o último dia do período de inscrições, a solicitação disponível no site https://sistemas.uepg.br/cps/vestibular/uepg_2025. A solicitação deve estar acompanhada de laudo de profissional habilitado para atestar a condição, atestado médico ou declaração médica, conforme os critérios abaixo:

- **condições genéticas de ordem complexa e multifatorial** (decorrentes da interação entre fatores genéticos, ambientais e comportamentais) e de difícil diagnóstico devem ser comprovadas exclusivamente por laudo emitido por profissional habilitado. Exemplos: Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Dislexia, Discalculia, Disgrafia, Disortografia, Dispraxia, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC), entre outros.

- **mobilidade reduzida** poderão ser comprovadas por atestados ou declarações médicas que tipifiquem a condição apresentada.

Os documentos comprobatórios (laudos, atestados ou declarações) devem ser digitalizados em formato PDF, legíveis, e conter obrigatoriamente:

- Nome completo do candidato;
- Descrição da condição e do tipo/grau de deficiência, com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Assinatura, carimbo, número de registro (CRM ou RMS) e identificação do profissional responsável;
- Data de emissão de até 180 (cento e oitenta) dias antes do início das inscrições (exceto as deficiências de caráter permanente regidas pela Lei nº 21.575/2023).

A concessão do atendimento especializado está condicionada à análise de razoabilidade e viabilidade por parte da equipe técnica da PRAE/UEPG. Os pedidos serão deferidos apenas nos casos em que a condição apresentada esteja diretamente relacionada ao atendimento solicitado e esteja devidamente comprovada.

Não será aceita solicitação de atendimento especializado fora do período de inscrição, no dia da prova ou no local de aplicação, salvo em situações emergenciais justificadas, que deverão ser comunicadas à CPS/UEPG com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da aplicação da prova. Nesses casos, a solicitação deve ser protocolada por meio do site <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular> e estará sujeita à análise de viabilidade.

A seguir, são listados os tipos de atendimento especializado passíveis de concessão, conforme análise técnica:

Acessibilidade física no local de prova: acesso facilitado por meio de entradas acessíveis, rampas, elevadores ou salas no térreo, conforme necessidade informada;

Mobiliário adaptado: carteiras adaptadas para cadeirantes ou com suporte ergonômico específico;

Tempo adicional: candidatos com deficiência, transtornos funcionais específicos ou condições temporárias que comprometam o desempenho poderão solicitar tempo adicional, que poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado para a prova, conforme análise da PRAE/UEPG (Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.508/2018 e Lei nº 14.254/2021);

Prova em formato ampliado: será disponibilizada prova ampliada, em tamanho A3, para candidatos com deficiência visual;

Ledor: profissional capacitado para leitura integral da prova aos candidatos que não consigam realizar leitura autônoma. O ledor atuará conforme normas do Vestibular, sem interferência nas respostas;

Transcritor: profissional capacitado para transcrição aos candidatos impossibilitados de escrever, com transcrição fiel das respostas ditadas, inclusive da redação, sob supervisão da equipe do Vestibular, garantindo a isonomia do atendimento. Esse apoio inclui tanto o preenchimento do cartão de respostas quanto a transcrição da redação;

Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais): profissional com formação em Libras, disponível para candidatos surdos que optarem por esse recurso, respeitando os limites legais de atuação;

Autorização para uso de próteses ou aparelhos médicos: permitido o uso de próteses, órteses, aparelhos auditivos, marca-passo, óculos, bombas de insulina, medidores de glicose e outros dispositivos médicos necessários, desde que devidamente informados e justificados no momento da solicitação de atendimento especializado;

Avaliação adaptada da prova de redação: quando a deficiência impactar diretamente na produção textual, será realizada avaliação adaptada, conforme a Lei nº 13.146/2015;

Outras situações de atendimento especializado

- **Casos emergenciais** ocorridos após o período de inscrições poderão ser analisados individualmente pela PRAE/UEPG, desde que a solicitação, acompanhada da justificativa e documentação comprobatória, seja protocolada com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da prova, por meio do site <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

- **Casos omissos** (não contemplados neste Manual) também poderão ser analisados individualmente pela PRAE/UEPG, desde que protocolados com a devida justificativa e documentação no mesmo prazo e site acima.

Verificação da autenticidade dos documentos

À PRAE/UEPG reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documentos apresentados para solicitação de atendimento especializado. Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com o consultório médico, clínica ou profissional que emitiu o laudo/atestado/declaração, com o objetivo de confirmar a veracidade das informações constantes no documento enviado. Além disso, a **CPS/UEPG poderá solicitar a apresentação do documento original no dia da aplicação das provas**. A constatação de irregularidade ou falsidade documental implicará no indeferimento do pedido de atendimento especializado, impedimento para a realização da prova e eliminação do Vestibular, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Edital de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de atendimento especializado

No dia **03 de novembro de 2025**, a CPS/UEPG publicará no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular>, o **Edital de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de atendimento especializado**, no qual constarão o nome do candidato, o número de inscrição e o tipo de atendimento especializado concedido, se for o caso. Serão admitidos recursos até às 23h59min do dia **05 de novembro de 2025**, exclusivamente, por meio do site <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>. Os recursos serão analisados pela CPS/UEPG em conjunto com a PRAE/UEPG. A partir do dia **06 de novembro de 2025** será publicado no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular>, o **Edital de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de atendimento especializado** após análise de recursos, do qual não caberá novo recurso.



Figura 12: tela de solicitação de Atendimento Especializado no Vestibular

27 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático a ser avaliado está descrito no link abaixo:

<https://www2.uepg.br/cps/wp-content/uploads/sites/270/2025/07/Conteudos-Programaticos-Vestibulares-2025.pdf>

28 BANCA MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO PCD

O QUE É?

É um instrumento jurídico administrativo, que visa garantir a entrada de sujeitos de direito das cotas para pessoas com deficiência – PCD. Formada por 3 (três) membros qualificados, a banca vai validar (ou não) a autenticidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

POR QUE?

Para assegurar que quem acessa as cotas é realmente o sujeito de direito, ou seja, as pessoas com deficiências.

PARA QUEM?

É para as pessoas que se enquadram no rol das deficiências de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.145/2015.

COMO FUNCIONA?

Após a divulgação do Resultado do Vestibular 2025, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025> e no site da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE em <https://www2.uepg.br/prae/editais> com a convocação para as bancas de pessoas com deficiência e envio dos documentos comprobatórios da condição PCD, autodeclaração, laudos com CID e RG, que devem ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas.

Em tese, é um processo muito tranquilo onde o candidato se apresenta perante a banca e apenas faz a leitura da sua autodeclaração (previamente enviada ao e-mail da PRAE-CAD).

QUEM SÃO AS PESSOAS QUE COMPÕEM A BANCA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA?

São pessoas da comunidade universitária e não universitária, que passaram por processos de formação para tal e possuem um conjunto de conhecimentos baseados em Leis e estudos que as habilitam para um processo justo e transparente. As bancas são formadas por especialistas das áreas da Educação Inclusiva e um Médico.

IMPORTANTE!

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, o candidato será excluído do Processo Seletivo de Ingresso caso não seja aprovado pela Banca Multidisciplinar de Validação da Condição PCD, então muita atenção aos itens abaixo:

QUEM É CONSIDERADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA?

A Lei nº 13.146/2015 considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto nº 5.296/2004 considera:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação e ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferido por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual de 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

Deficiência intelectual ou múltipla deficiência: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos de comunicação, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

A Lei nº 12.764/2012 considera pessoa com deficiência a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, caracterizado por síndrome clínica na forma de: I- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência à rotina e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos;

A Lei nº 22.278/2024 considera pessoa com deficiência, a pessoa com Fibromialgia, possuidora de impedimentos de longo prazo, de natureza física, que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade.

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

É como você se autodeclara. Em alguns documentos de escola, censo, inclusive para participar da banca de pessoa com deficiência, você preenche a sua autodeclaração.

A banca irá validar ou não a sua autodeclaração, laudos, baseando-se na Lei Brasileira de Inclusão – LBI nº 13.145/2015. Por isso, a importância do laudo com CID e RG do candidato.

LAUDO PCD

O documento serve para comprovar que uma pessoa possui deficiência, e é importante que as informações estejam bem claras.

O QUE DEVE CONSTAR EM UM LAUDO PCD?

- Dados pessoais com nome, RG e CPF;
- Data do laudo;
- Detalhes e especificação da deficiência;
- Código da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou CIF;
- Detalhes sobre as limitações causadas por sua condição;
- No caso de deficiência auditiva, é necessário que o profissional anexe ao laudo, a cópia da audiometria que comprova a deficiência (Artigo 5º do Decreto nº 5.296/04);
- No caso de deficiência visual, deve estar anexado o relatório do oftalmologista. A deficiência deve preencher os requisitos do Decreto (Artigo 5º do Decreto nº 5.296/04);
- No caso de deficiência mental, deve estar anexado o relatório do psiquiatra e/ou psicólogo;
- No caso de deficiência física, deve estar descrito corretamente a deficiência e caso haja encurtamento de membro, considerar apenas quando for igual ou maior que 4 cm. Nos casos de paralisia, atentar para a causa e considerar somente os casos de evidente perda de força muscular;
- No caso do Transtorno do Espectro Autista, deve ser anexado laudo de especialista em saúde mental, com conclusão sobre o diagnóstico e alterações das habilidades adaptativas existentes. Pode ser de psiquiatra, neurologista, psicólogo, psicopedagogo especializado ou outros profissionais de nível superior da área de saúde afetos;
- No caso de fibromialgia, deve ser anexado laudo contendo o diagnóstico clínico de fibromialgia, apresentar a descrição das limitações funcionais decorrentes da condição e ser emitido por reumatologista, neurologista, fisiatra ou outro profissional de saúde habilitado, contendo assinatura, carimbo e número de registro no respectivo conselho profissional.

COMO CONSEGUIR O LAUDO PCD?

É possível conseguir esse documento em hospitais e clínicas médicas. É mais fácil conseguir o documento em hospitais que o candidato tenha sido diagnosticado ou que faz algum tipo de acompanhamento ou tratamento, se for o seu caso. Do contrário, você pode pedir o laudo pelo SUS, de forma totalmente gratuita.

QUAL O PRAZO DE UM LAUDO?

De acordo com a Lei nº 21.575/2023, os laudos que atestam deficiências de caráter permanente terão prazo indeterminado.

PARA SABER MAIS:

- Resolução UNIV nº 2022.28 que estabelece as normas para reserva de vagas no Vestibular e PSS da UEPG;
- Vídeo sobre a nova política de cotas da UEPG <https://www.youtube.com/watch?v=m5zk8SwWJ7o>

29 BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

O QUE É?

É um instrumento jurídico administrativo, que visa garantir a entrada de sujeitos de direito das cotas para pessoas negras. Formada por 3 (três) ou 5 (cinco) membros qualificados, a banca irá validar (ou não) a autodeclaração do candidato.

POR QUE?

Para assegurar que quem acessa as cotas seja realmente o sujeito de direito, ou seja, as pessoas negras, sejam elas pretas ou pardas.

PARA QUEM?

É para os sujeitos que possuem fenótipo (características físicas aparentes) com traços negroides (cabelos, cor da pele, nariz, cor das unhas, lábios, etc., segundo o IBGE).

COMO FUNCIONA?

Após a divulgação do Resultado do Vestibular 2025, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado no site <https://www2.uepg.br/cps/vestibular> e no site da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE em <https://www2.uepg.br/prae/editais> com a convocação para a Banca de Heteroidentificação Racial, que deve ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas. Mas, em tese, é um processo muito tranquilo onde o candidato se apresenta perante a banca e apenas faz a leitura da sua autodeclaração (previamente enviada ao e-mail da PRAE-CCOTAS).

QUEM SÃO AS PESSOAS QUE COMPÕEM A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO?

São pessoas da comunidade universitária e não universitária, que passaram por processos de formação para tal e possuem um conjunto de conhecimentos baseados em Leis e estudos que as habilitam para um processo justo e transparente. As bancas são formadas a partir da paridade de cor e gênero.

IMPORTANTE!

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, o candidato será excluído do Processo Seletivo de Ingresso caso não seja aprovado pela Banca de Heteroidentificação Racial, então muita atenção aos itens abaixo:

AUTODECLARAÇÃO:

É como você se autodeclara. Em alguns documentos de escola, censo, inclusive para participar da Banca de Heteroidentificação, você preenche a sua autodeclaração.

A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL vai validar ou não a sua autodeclaração, baseando-se no conjunto de características físicas aparentes no momento da banca. Características que, sistematicamente são objeto de discriminação racial.

POR ISSO, NÃO SÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO: antepassados, ou seja, a sua ascendência (pais, avós, bisavós), como instrumento para validar a condição de pessoa negra, nem o que foi autodeclarado em situações anteriores (escola, quartel, censo, etc.).

Não é objetivo da Banca de Heteroidentificação Racial dizer se o candidato é negro ou não. E sim, se é sujeito da política de cotas. Ele pode ter sangue negro e ainda assim não ser sujeito da política de cotas, pois não apresenta traços de um fenótipo com potencial discriminatório.

PARA SABER MAIS:

- Resolução UNIV nº 2022.28 que estabelece as normas para reserva de vagas no Vestibular e PSS da UEPG;
- Vídeo sobre a nova política de cotas da UEPG <https://www.youtube.com/watch?v=m5zk8SwWJ7o>

30 TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM MÚSICA

INSTRUÇÕES GERAIS

O Curso de Licenciatura em Música tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de Educação Musical.

Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Música, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado em duas fases: a primeira, para avaliação da Teoria e Percepção Musical, no dia **15 de dezembro de 2025**, e a segunda, para avaliação da Prova Prática de Habilidade Musical, realizada no dia, local e horário agendados pelo candidato no término da primeira fase no dia **15 de dezembro de 2025**.

O THE do curso de Licenciatura em Música compõe-se de duas partes: prova de Teoria e Percepção Musical (Valor: 10,0) e Prova Prática de Habilidade Musical (Valor: 10,0).

Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) ou NÃO APTO (reprovado).

Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.

Será eliminado o candidato que deixar de realizar qualquer uma das partes do THE, nos dias e horários indicados no cronograma próprio.

A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

Objetivo – verificar, através de teste escrito, os conhecimentos teórico-musicais do candidato sobre os elementos estruturais da Música. A etapa também avalia os conhecimentos de percepção musical (por meio da escuta de trechos musicais) relacionados aos Elementos Formais do Som (Altura, Duração, Timbre e Intensidade); Elementos Formais da Música (Harmonia, Melodia e Ritmo); Gêneros Musicais (Baião, Funk, Rock, Jazz, Quarteto de Cordas, Canto Gregoriano, Ópera, Música para Piano, Sinfonia, entre outros); e Percepção de Estruturas Musicais (Acordes, Métrica, Fórmulas de Compasso, entre outros).

Duração – duas horas e trinta minutos.

Material – o candidato deverá usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. As questões preenchidas a lápis não serão consideradas.

Conteúdos:

- Notação musical: claves; figuras – som e silêncio; sinais de alteração; notas enarmônicas e cromáticas; ligadura de valor e ponto de aumento.
- Compassos simples e compostos: fórmulas de compasso; unidade de tempo.
- Classificação de intervalos naturais e alterados: harmônicos, melódicos (ascendentes e descendentes).
- Tonalidades maiores e menores: armadura de clave; relativos maiores e menores; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica).
- Acordes de três sons (perfeito maior, perfeito menor, tríade aumentada e tríade diminuída); classificação e localização quanto ao grau nos campos harmônicos das escalas maiores e menores.

PROVA PRÁTICA DE HABILIDADE MUSICAL

Objetivo – no horário agendado pelo candidato ao término da prova de Teoria e Percepção Musical, verificar as habilidades práticas musicais envolvendo os seguintes aspectos da notação musical e performance instrumental: a) performance no instrumento de escolha do candidato de uma peça de livre escolha e uma leitura à primeira vista; b) leitura musical cantada à primeira vista (Solfejo).

Instruções Gerais:

- Ao candidato é permitido realizar a avaliação com qualquer instrumento musical, seja melódico, harmônico, percussivo ou canto.
- A peça de livre escolha do candidato deverá ter a duração máxima de três minutos.
- A peça de livre escolha do candidato poderá ser executada em partitura, tablatura ou cifra.
- O candidato deverá disponibilizar três cópias da peça para a banca, entregues no momento da avaliação prática.
- A leitura à primeira vista poderá ser realizada em partitura, tablatura ou cifra.

- f) O candidato deverá trazer seu próprio instrumento.
- g) Os candidatos que optarem pelo teclado como instrumento, poderão trazê-lo, ou poderão optar em utilizar um teclado ou piano disponibilizado pelo curso.
- h) Quando o instrumento escolhido pelo candidato for o teclado, a execução da peça deverá ser realizada sem a programação rítmica, devendo predominar o registro com timbre de piano.
- i) O candidato que optar pela guitarra, deverá executar a peça musical sem o emprego de efeitos.
- j) Candidatos que optarem pelo canto, poderão utilizar os seguintes recursos para acompanhamento: autoacompanhamento; playback; ou providenciar um instrumentista correpetidor. Caso o candidato opte pelo autoacompanhamento, será avaliada apenas a execução do canto.
- k) Não será permitida a substituição de instrumento musical agendado para a prova.

CrITÉRIOS de Avaliação – a avaliação da habilidade musical será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) peça de livre escolha no instrumento de opção do candidato (Valor: 5,0);
- b) leitura à primeira vista no instrumento de opção do candidato (Valor: 2,5);
- c) leitura musical cantada em Clave de Sol em diferentes tonalidades e fórmulas de compasso (Valor: 2,5).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1984.

BENWARD, Bruce. Percepção Musical. Prática auditiva para músicos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Editora da Unicamp, 2009.

HOLST, Imogen – ABC da Música, 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4ª edição. Musimed, 2001.

NASCIMENTO, F. do. SILVA, J.R. Método de Solfejo. São Paulo: Ricordi. s/d.

WILLEMS. Edgar – Solfejo, Curso Elementar; adaptação portuguesa de Raquel Marques Simões, editora Fermata do Brasil, 1985.

CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO THE

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
01 a 30/09/2025	Inscrição para o curso de Licenciatura em Música	Exclusivamente pela internet pelo <i>site</i> https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025	
15/12/2025 (segunda-feira)	Prova de Teoria e Percepção Musical	08h00min – Abertura do acesso às salas de prova 08h20min – Fechamento do acesso às salas de prova das 08h20min às 08h30min – Identificação dos candidatos das 08h30min às 11h00min – Resolução das questões	Central de Salas de Aula Campus Uvaranas Ponta Grossa – PR
	Agendamento para a Prova Prática de Habilidade Musical	Na saída da prova de Teoria e Percepção Musical	
–	Prova de Prática de Habilidade Musical	Na data, local e horário estabelecidos no agendamento efetuado no dia 14/12/2025 .	
Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Música, simultaneamente com o resultado do Vestibular 2025, até 12 de janeiro de 2026 .			

INFORMAÇÕES:

Fone: (42) 3220-3787

Horário: das 13h30min às 17h30min

31 DADOS DO VESTIBULAR UEPG 2024

CURSOS OFERTADOS EM PONTA GROSSA	TURNO	VAGAS	VESTIBULAR UEPG 2024 INGRESSO 2025 (realizado em dezembro de 2024)						
			PROPORÇÃO CANDIDATOS POR VAGA	1º Lugar Cota Universal	PONTUAÇÃO OBTIDA *				
					último lugar **				
					I	II	III	IV	V
Administração	Noturno	44	4,864	4556	2065	2262	3277	1833	3522
Administração (Comércio Exterior)	Matutino	27	2,889	4861	2859	1912	2625	***	3386
Agronomia	Integral	38	6,526	5534	2135	2352	3085	1798	3719
Arquitetura e Urbanismo - bacharelado ****	Noturno	40	7,725	4995	2603	2919	2996	3451	4176
Artes Visuais	Vespertino	16	8,250	4331	2462	2621	3566	2372	3945
Ciências Biológicas - bacharelado	Integral	22	3,318	5304	2305	***	2788	1635	3547
Ciências Biológicas - licenciatura	Vespertino	14	5,857	4900	***	***	2873	3068	4004
Ciências Biológicas - licenciatura	Noturno	14	10,714	4639	2353	***	2864	3296	3743
Ciências Contábeis	Matutino	22	1,773	3881	***	***	1887	***	3002
Ciências Contábeis	Noturno	44	2,636	4580	2027	***	2587	2287	2975
Ciências Econômicas	Matutino	21	1,182	3742	***	***	1832	***	1963
Ciências Econômicas	Noturno	22	1,591	4680	***	***	2288	***	2966
Direito	Matutino	44	6,955	6032	2275	4010	4049	3090	4787
Direito	Noturno	38	9,526	5460	3401	3549	3829	2809	4669
Educação Física - bacharelado	Integral	33	4,909	4363	1976	***	2869	***	3278
Educação Física - licenciatura	Noturno	33	13,394	4354	2587	2262	2822	2549	3097
Enfermagem	Integral	27	6,148	4385	2661	2722	3282	1316	3414
Engenharia Civil	Integral	30	3,967	4860	1735	2396	3329	***	4035
Engenharia de Alimentos	Integral	22	1,136	3899	***	***	1840	***	2148
Engenharia de Computação	Integral	27	5,037	5483	2341	2042	3190	4278	4060
Engenharia de Materiais	Integral	27	1,000	3861	***	***	2079	***	1931
Engenharia de Software	Noturno	24	15,583	5507	3486	3730	3951	1916	4692
Farmácia	Integral	27	5,481	5096	1620	3024	2961	***	3764
Física - bacharelado	Integral	7	0,500	4566	2202	***	2108	***	1787
Física - licenciatura	Noturno	16	3,625	4713	2305	2366	2725	***	3611
Geografia - bacharelado	Matutino	3	0,136	2946	***	***	2670	***	2946
Geografia - licenciatura	Noturno	22	2,409	4708	2408	3198	1809	***	2588
História - bacharelado	Vespertino	11	0,545	3410	***	***	2559	2819	2513
História - licenciatura	Noturno	22	6,864	5296	1223	4266	3695	2479	4109
Jornalismo - bacharelado	Integral	23	3,304	5145	2578	1728	2950	2001	3563
Letras - licenciatura	Vespertino	41	1,500	4326	511	3057	1604	***	1106
Letras - licenciatura	Noturno	44	4,045	5183	2319	***	2578	***	3198
Matemática	Noturno	33	2,061	4786	2856	***	2078	***	2281
Matemática Aplicada – bacharelado	Integral	10	0,625	3108	***	3029	1957	***	2697
Medicina	Integral	27	98,000	6418	4363	5285	5789	5380	6118
Música	Vespertino	11	3,455	4433	3261	***	2531	2245	3132
Nutrição – bacharelado	Noturno	22	11,955	4792	2621	2477	3326	1816	3652
Odontologia	Integral	33	8,182	5837	2131	3477	3661	3102	4266
Pedagogia – licenciatura	Matutino	19	10,211	4994	2787	1170	3256	2468	3332
Pedagogia - licenciatura	Noturno	38	9,263	4650	2048	2258	2908	2010	3158
Psicologia – bacharelado ****	Matutino	40	22,750	5687	3335	4334	3899	3608	4722
Química - licenciatura	Noturno	16	3,250	4986	***	2564	2398	***	3505
Química Tecnológica - bacharelado	Integral	16	1,063	4553	***	***	1449	3157	2233
Serviço Social	Matutino	24	1,250	4295	2662	3393	1922	***	1888
Serviço Social	Noturno	19	2,737	3981	1899	4037	2661	***	3053
Turismo	Matutino	12	0,682	3803	2797	***	2539	***	2434
Zootecnia	Integral	27	3,889	4170	2138	1902	2601	1924	3033

* A pontuação máxima possível foi 7.300 pontos.

** As pontuações dos últimos lugares se referem aos classificados em primeira chamada:

I = cota de estudantes negros oriundos das escolas públicas;

II = cota de estudantes negros de qualquer percurso de formação;

III = cota de estudantes oriundos das escolas públicas;

IV = cota de estudantes PCD.

V = candidatos que não optaram pelo sistema de cotas.

*** Sem candidato classificado.

**** Curso ofertados em Vestibular Especial para ingresso em 2025.

--- Curso não ofertado.

RESOLUÇÃO UNIV Nº 015 DE 06 DE JULHO DE 2023

Aprova o novo Regulamento do Vestibular da UEPG.

<https://cps.uepg.br/legislacao/ResUNIV2023.15>

RESOLUÇÃO UNIV Nº 028 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece normas relativas à reserva de vagas ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado dos Cursos de Graduação presenciais, para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, para aqueles que se autodeclarem negros e pessoas com deficiência.

<https://cps.uepg.br/legislacao/ResUNIV2022.28>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 032 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova relação de gêneros textuais do Vestibular e Processo Seletivo Seriado da UEPG.

<https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2022.32>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 033 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova nova relação de obras literárias para o Vestibular e Processo Seletivo Seriado da UEPG.

<https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2022.33>

RESOLUÇÃO CA Nº 122 DE 31 DE MAIO DE 2023

Aprova as normas relativas à isenção total da taxa de inscrição do Vestibular e PSS 3 para os Cursos de Licenciatura da UEPG

<https://cps.uepg.br/legislacao/ResCA2023.122>

RESOLUÇÃO CA Nº 080 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Aprova a atualização dos valores das taxas de inscrições do Vestibular e do Processo Seletivo Seriado, da UEPG.

<https://cps.uepg.br/legislacao/ResCA2024.80>

BOLETIM INFORMATIVO CPS Nº 03 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Divulga os gêneros de produção textual/Redação que serão explorados no Vestibular da UEPG, a ser realizado no ano 2024.

<https://cps.uepg.br/legislacao/BI2023.03>

BOLETIM INFORMATIVO CPS Nº 04 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Divulga a lista das obras literárias que serão exploradas nas questões de Literatura Brasileira, das provas de Língua Portuguesa, do Vestibular da UEPG, a ser realizado no ano 2024.

<https://cps.uepg.br/legislacao/BI2023.04>

RESOLUÇÃO CA Nº 055 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Aprova o acréscimo de uma vaga adicional aos cursos de licenciatura da UEPG.

<https://cps.uepg.br/legislacao/ResCA2019.55>

LEI Nº 13.478 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Lei nº 9.3494, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) para estabelecer direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado.

<https://cps.uepg.br/legislacao/Lei13478.2017>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 004 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Aprova a remoção da opção Língua Estrangeira – Francês, a partir do Vestibular 2024 da UEPG.

<https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2024.04>

PORTARIA R. Nº 503 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a adesão na Prova Paraná Mais, com reserva de 20% (vinte por cento) do total de vagas de cada curso/turno, ofertadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, a partir de 2024.

<https://cps.uepg.br/legislacao/PortR2024.503>

EDITAL PRAE-DAE Nº 705 DE 02 DE JULHO DE 2025

Solicitação de isenção da taxa de inscrição para os cursos de bacharelado do Vestibular 2025 da UEPG.

<https://www2.uepg.br/prae/editais>

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS:

Departamentos dos Cursos

☎ (42) 3220-3000

INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR:

Coordenadoria de Processos de Seleção

(CPS)

☎ (42) 3220-3718

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA:

<https://www2.uepg.br/prograd/ingressar-na-graduacao/>

Endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Campus em Uvaranas

Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748

CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná

ATENDIMENTO:

em dias úteis (de segunda a sexta-feira),

das **8h00min** às **12h00min**

das **13h30min** às **17h30min**

INTERNET

facebook.com/vestibularuepg

e-mail: vestibular@uepg.br

<https://www2.uepg.br/cps/vestibular-2025>

De conformidade com o cronograma geral, no site estarão disponíveis as seguintes informações: acompanhamento das inscrições, locais de provas, ensalamento individual dos candidatos, provas, gabaritos com as respostas corretas, desempenho individual dos candidatos, e edital de chamada para matrícula em primeira chamada acompanhado das respectivas listas de espera.



**Universidade Estadual
de Ponta Grossa**

